



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 5.582/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º. 003/2019, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, VISANDO A NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) o edital de concurso público n.º. 003/2019, aprovado pelo Decreto n.º.4.296, de 05 de agosto de 2019; e homologado pelo Decreto n.º. 4.366/2019, de 30 de outubro de 2019;
- b) a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal n.º. 564, de 02 de dezembro de 2009;
- c) o conteúdo dos processos administrativos números: 003412/2021, 003411/2021, 003414/2021 e 003413/2021
- d) o Decreto de Nomeação n.º 5.582, de 22 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos a seguir relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal n.º **5.582/2021**, classificados no Concurso Público **Edital N.º. 003/2019**, para fins de apresentação da documentação pessoal e para realização de exame médico:

I. PROFESSOR PI (Educação Infantil) – 25 horas:

- a) PRISCILA SCHAEFER – Classificada em 11º Lugar;
- b) MARIANA FORZA – Classificada em 42º - Modalidade Ped;

II. PROFESSOR PE (Educação Especial) – 25 horas :

- a) LÍVIA MARIA MIRANDA DE ALMEIDA – Classifica em 4º Lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) DAYANY CORTI MARGON GHISOLFI – Classificada em 5º Lugar.

Art. 2º. Os exames médicos e laboratoriais ocorrerão nas datas e nas formas descritas no anexo I deste decreto.

Art. 3º. O candidato deverá comparecer para realização dos exames munidos de documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único. A relação dos Exames Médicos, a serem realizados pelo candidato, é aconstante do Anexo I deste Decreto, especificado para cada cargo.

§ 2º. O candidato submetido ao exame de acuidade visual, caso utilize óculos ou lente de contato, deverá comparecer para a realização do exame, portanto os mesmos.

§ 3º. Para a realização da Videolaringoscopia, **os candidatos deverão comparecer ao local do exame munidos de um DVD-R virgem.**

Art. 4º. Após a realização dos exames e sua homologação pela Junta Médica nomeada pelo Decreto nº 4.368, de 31 de outubro de 2019, deverá o candidato comparecer à Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Lourenço Roldi, nº 88, São Roquinho, a fim de entregar a documentação requerida, nos dias nos dias **08/11/2021 a 09/11/2021**, no horário de **08:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:00 horas.**

Art. 5º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público nº. 003/2019, aprovado pelo Decreto nº. 4.296, de 05 de agosto de 2019; e homologado pelo Decreto nº. 4.366/2019, de 30 de outubro de 2019.

Art. 6º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

§ 1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

§ 2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem-se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto a posse.

Art. 7º. No ato da apresentação dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº. 003/2019, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.

§ 1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.

§ 2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.

Art. 8º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

Art. 9º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.

Art. 10. Todas as fotocópias apresentadas devem estar legíveis.

Art. 11. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornada nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.

Art. 12. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público nº. 003/2019 e de acordo com o estabelecido neste decreto, perderá a nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.

Art. 13. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado **desistente**, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

Art. 14. A posse do candidato nomeado pelo Decreto nº 5.582/2021, dar-se-á no dia **12/11/2021**, as 09h00min, no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, localizado na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, sendo que o exercício do cargo iniciar-se-á no dia **16/11/2021**.

Art. 15. O candidato nomeado e empossado irá compor o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.

Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em **desistência**.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
DO DECRETO Nº 5.582/2021
DATAS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

I. PROFESSOR PI - EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR PE - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- a) **Exames Laboratoriais:** Os exames laboratoriais (hemograma com plaquetas), serão realizados no dia 27/10/2021, as 06h30min, no laboratório de Análises Clínicas BIOVIDA, localizado na Rua Lourenço Roldi, nº 141, Centro, São Roque do Canaã-ES, CEP: 29.665-000, para o candidato possuir mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- b) **Exame de Acuidade Visual:** será realizado no dia 27/10/2021 as 13:00 horas, no Escritório da empresa CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA - (MTRAB), localizada na Rua Alexandre Calmon, 247- 2º andar, Centro, Colatina, CEP: 29.700-040, para a certificação da junta médica nomeada;
- c) **Exame de Videolaringoscopia:** será realizado no dia 27/10/2021 as 14h40min, na Clínica da Drª Rosiane Sena, localizado na Rua Ovidio Vitali, 68, Bairro Marista, 3º Andar, MARISTA MED;
- d) **Exame de Anamnese:** será realizado no dia 04/11/2021 as 07:00 horas, no Escritório da empresa CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA - (MTRAB), localizada na Rua Alexandre Calmon, 247- 2º andar, Centro, Colatina, CEP: 29.700-040, para a certificação da junta médica nomeada.